



TERMO DE PRORROGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ e **ANDRONICO OSMAR RODRIGUES DA SILVA** têm justo e acertada a prorrogação dos serviços prestados pela segunda à primeira, conforme **Processo Licitatório de n. 009/2021 – CARTA CONVITE 004/2021** - nos estritos termos e condições deste processo administrativo, observados os termos de suas cláusulas 6.3 e 6.4, com fundamento no artigo 57, inciso I, II e IV do 1º e § 2º da Lei 8666/93.

Para tanto, em face do contrato e das normas legais aplicáveis à espécie, mais especificamente aquelas constantes da Lei 8666/93, acordam as partes a prorrogação do contrato firmado, por 12 (doze) meses, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 17 de fevereiro de 2024.

Barra do Piraí, de fevereiro de 2023.

Rafael Santos Couto
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí

Andronico Osmar Rodrigues da Silva - ME
CNPJ: 17.482.856/0001-43